



ESTADO DA PARAÍBA

Projeto de Lei nº 2.515/2024

Mensagem nº 019

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Apresento, para a elevada deliberação dos membros da augusta Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Projeto de Lei que “*Autoriza a doação de área do acervo patrimonial do Estado da Paraíba para a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP)*”.

O imóvel sujeito à doação é o lote 1644, da Quadra 003, situado na rua Vicente de Paula Chianca, bairro de Mangabeira, nesta Capital, registrado no Cartório Carlos Ulysses, sob matrícula 163.262, de propriedade do Estado da Paraíba. Ele complementarará área na qual será implantado o polo fabril têxtil no bairro de Mangabeira, em João Pessoa-PB.

Estudo de mercado demonstra a região do bairro de Mangabeira com elevado potencial para atividades de comercialização, tanto no atacado quanto no varejo de vestuário, além de grande oferta de mão de obra especializada para setor têxtil, prevista a geração de 2700 vagas de emprego já na primeira fase do empreendimento. As experiências regionais e da própria experiência paraibana no



ESTADO DA PARAÍBA

setor têxtil e de confecções demonstram a potencialidade para o amplo desenvolvimento do segmento no Nordeste.

Registra-se, por oportuno, que o mercado internacional de elevado valor agregado para vestuário de algodão de certificação ecológica e também do colorido. É também objetivo desta demanda, manter o resultado econômico do valor agregado da manufatura no Estado da Paraíba.

Diante do exposto, estamos submetendo ao elevado crivo de Vossa Excelência a possibilidade de doação do imóvel em comento para a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP com o objetivo específico de implantação do Polo Fabril, ao tempo em que confirmo a importância para o desenvolvimento e o fortalecimento da Paraíba.

Por oportuno, colho o ensejo para renovar cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço as Vossas Excelências e ao corpo administrativo da ALPB.

Atenciosamente,

JOAO AZEVEDO
LINS
FILHO:087091304
20
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Assinado digitalmente por JOAO AZEVEDO LINS
FILHO:08709130420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=03441656000138,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI, OU=
RFB e CPF, AS, CN=JOAO AZEVEDO LINS FILHO:08709130420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.10 16:55:31-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2



ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 2515/2024 DE DE JUNHO DE 2024.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Autoriza a doação de área do acervo patrimonial do Estado da Paraíba para a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar para a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP), inscrita no CNPJ sob o nº 09.123.027/0001-46, a área total de imóvel pertencente ao acervo do Estado da Paraíba, registrado no Cartório Carlos Ulysses, Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral da Zona Sul, sob número de ordem R-2, matrícula de nº 163262, consistente num Lote de terreno próprio sob nº 1644, da quadra 003, situado na Rua Engenheiro Vicente de Paula Chianca, bairro Mangabeira, nesta capital, descrito e caracterizado da seguinte forma: Ao Norte com um segmento de reta 101m25, limitando-se com a Rua Eng. Vicente de Paula Chianca; Ao Sul com um segmento de reta com 100m00, limitando-se com área da CEHAP; Ao Leste com um segmento de reta com 115m95, limitando-se com área do Coronel Paulo Macelino e Ao Oeste com um segmento de reta com 100m00, limitando-se com área da CEHAP, com área total de 1.077 ha, cadastrado na PMJP sob nº 52.003.1644.0000.000.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à implantação do Polo Fabril na cidade de João Pessoa - Paraíba, conforme os objetos e finalidades sociais de interesse público da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP).

Art. 3º O imóvel objeto desta Lei reverterá ao patrimônio público estadual caso não haja o início da implantação do Polo Fabril no prazo de 05 (cinco) anos da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOAO AZEVEDO
LINS

FILHO:087091304
20

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Assinado digitalmente por JOAO AZEVEDO LINS
FILHO:08709130420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
03441556000138, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI, OU=RFB e-
CPF A3, CN=JOAO AZEVEDO LINS
FILHO:08709130420
Ração: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.10 16:54:49-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2